



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10946/2025 de 09 de outubro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.003.15.452.0021.2.065.	Manter os Salões de Velórios do Município		
680 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
10.001.04.122.0002.2.075.	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		
759 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		13.350,00
10.001.08.243.0023.6.001.	Manter o Conselho Tutelar		
775 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		170,00
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.003.08.244.0023.2.083.	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB		
1183 - 4.4.90.52.00.00	3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00
10.003.08.244.0023.2.093.	Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB		
899 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		300,00
	Total Suplementação:		21.120,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

08.003.15.452.0021.2.065.	Manter os Salões de Velórios do Município		
682 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO		
	PROFISSIONALIZANTE		
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
10.001.04.122.0002.2.075.	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		
757 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.350,00
10.001.08.243.0023.6.001.	Manter o Conselho Tutelar		
771 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL		170,00
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.003.08.244.0023.2.083.	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB		
1180 - 3.3.90.30.00.00	3940 MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
10.003.08.244.0023.2.093.	Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB		
898 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300,00
	Total Redução:		21.120,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL